



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Instituto Vital Brazil

Gerência de Contratos

5º TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº **SEI-080005/000573/2020**

QUINTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ALTERAÇÃO QUANTITATIVA AO CONTRATO Nº 037/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A. (CENTRO DE PESQUISAS, PRODUTOS QUÍMICOS E BIOLÓGICOS) E A EMPRESA ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA.:

O **INSTITUTO VITAL BRAZIL (IVB)** - Centro de Pesquisas, Produtos Químicos e Biológicos -, sociedade de economia mista, vinculada à Secretaria de Saúde do Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº 30.064.034/0001-00, Inscrição Estadual nº 80.021.739, com sede a Rua Maestro José Botelho, nº 64, Vital Brazil, Niterói/RJ, CEP: 24.230-410, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Diretor Presidente, Sr. **ALEXANDRE OTÁVIO CHIEPPE**, brasileiro, médico, portador da carteira de identidade sob nº 28324, expedida pelo CBMERJ, inscrito no CPF sob o nº 034.236.177-56, e por sua Diretora Comercial, Sra. **MARIA ANGÉLICA BRAGA DE MELLO**, brasileira, advogada, separada consensualmente, inscrita na OAB/RJ sob o nº 61.599, e a empresa **ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.462.778/0001-60, com sede a Rua Prefeito Sebastião Teixeira, nº 227, Várzea, Teresópolis/RJ, CEP.: 25953-200, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela Sra. **ALICE MENDES MACIEL**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 148.599 e no CPF sob o nº 041.641.477-09, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO QUANTITATIVA AO CONTRATO Nº 037/2021**, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº **SEI-080005/000573/2020**, que se regerá pela Lei nº 13.303/2016 e pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos do IVB (RILC), resolvem celebrar o presente instrumento de Termo Aditivo nº 5 de prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 037/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui o objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, a partir de **3/12/2025 a 2/12/2026**, dando-se ao Contrato o prazo total de 60 (sessenta)

meses, com fundamento no art. 71 da Lei nº 13.303/2016 e no parágrafo único da Cláusula Segunda do Contrato.

1.2 Acréscimo quantitativo correspondente ao valor mensal de **R\$ 327,75 (trezentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos)** e anual de **R\$ 3.933,00 (três mil novecentos e trinta e três reais)**, consistente na inclusão de mais 1 (um) acesso aos sistemas *Alterdata Park Contábil* e *ERP4ME.Bimer - Enterprise Suite*, nos termos da Proposta Comercial nº 64.456, o que equivale a aproximadamente **18,1296% do valor inicial atualizado do Contrato**, nos termos do que dispõe o art. 81, §1º, da Lei nº 13.303/2016, e art. 216, parágrafo primeiro, do RILC do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1 Fica concedido o reajuste de **4,680810 %** do preço do Contrato, referente ao **IPCA** acumulado do período de **11/2024 a 10/2025**, conforme estabelecido no parágrafo nono da Cláusula Nona do Contrato, aplicado no exercício de 2025, cujos efeitos vigorarão até o exercício de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO DA PRESTAÇÃO E DO VALOR

3.1 Em razão deste Termo Aditivo, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de **R\$ 2.135,57 (dois mil cento e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos)**, perfazendo o valor anual de **R\$ 25.626,84 (vinte e cinco mil seiscentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2025, assim classificados:

Programa de trabalho: 2961.10.122.0002.2923 e 2971.10.303.0495.8345

Fonte: 1500100000000

Natureza de despesa: 3390

4.2 As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

6.1 Após a assinatura deste Termo Aditivo deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura.

6.2 E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** na presença de 2 (duas) testemunhas, que também assinam para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 1 de dezembro de 2025.

INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A.

ALEXANDRE OTÁVIO CHIEPPE

Diretor Presidente

MARIA ANGÉLICA BRAGA DE MELLO

Diretora Comercial

ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA.

ALICE MENDES MACIEL

Procuradora

TESTEMUNHAS:

1. INGRID ALMADA DE ANGELIS MATA

2. DIANA TORRES DA ROSA

Niterói, 15 outubro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Ingrid Almada de Angelis Mata, Analista**, em 01/12/2025, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diana Torres da Rosa, Assistente Administrativo**, em 01/12/2025, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angélica Braga de Mello, Diretora**, em 01/12/2025, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Otávio Chieppe, Presidente**, em 02/12/2025, às 08:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alice Mendes Maciel, Usuário Externo**, em 02/12/2025, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6](#), informando o código verificador **119967441** e o código CRC **06B46D23**.

Referência: Processo nº SEI-080005/000573/2020

SEI nº 119967441

Rua Maestro José Botelho, 64, - Bairro Vital Brazil, Niterói/RJ, CEP 24230-410
Telefone: